

L E I N° 829 /68

A Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

Aprova Balanço do 2º (segundo) Trimestre do Poder Executivo, referente ao exercício do ano de - 1.968.

Artº 1º - Ficam aprovada as contas apresentadas pelo Poder Executivo, relativas ao 2º (segundo) Trimestre de Exercício do ano de 1.968.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de Setembro de 1968


